ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 93 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976.

Que concede ao Chefe do Poder Executivo Municipal dois (02) dias de licença para ausentar-se do Município. . . . . .

O Vereador EZEQUIEL FERREIRA LUIS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte :

L E I

Art. 1º)- Fica concedido licença ao, senhor JOAQUIM ANTONIO DE MELLO, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município por dois (02) dias para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976)

EZEQUIEL FERREIRA LUIS

Presidente da Câmara de Vereadores

MARIA DE JESUS DE SOUZA MADDY

Secretaria.